



Departamento Protocolo <protocolo@cmsandre.sp.gov.br>

Fwd: AS AUTORIDADES DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ-SP

1 mensagem

Ouvidoria Câmara Municipal de Santo Andre <ouvidoria@cmsandre.sp.gov.br>

31 de agosto de 2026 às
11:02

Para: Departamento Protocolo <protocolo@cmsandre.sp.gov.br>

Senhor Coordenador de Protocolo,

Recebemos texto que aparentemente se trata de carta aberta solicitando medidas de proteção ambiental, endereçada à Câmara Municipal e também à Prefeitura de Santo André, que enviamos para protocolo e providências.

Por favor, acusem o recebimento deste e-mail e informem, assim que possível, o número do protocolo efetuado.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**Eliane Akamine**

Ouvidoria

ouvidoria@cmsandre.sp.gov.br

+55 11 3429-5894/ WhatsApp: 11 3429-5894

www.cmsandre.sp.gov.br

----- Forwarded message -----

De: **GRUPO DA FAMÍLIA E CIDADANIA** <ensino3@hotmail.com>

Date: sex., 28 de ago. de 2026 às 19:54

Subject: AS AUTORIDADES DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ-SP

To:

Urgente**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ****Assunto:** AS AUTORIDADES DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ-SP

REPASSAMOS TEXTO QUE RECEBEMOS DO GRUPO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL COM PEDIDO A
PREFEITURA E AOS VEREADORES

SANTO ANDRÉ-SP

De: Eli Silva -**Assunto:** PROTEÇÃO AMBIENTAL DA REPRESA BILLINGS EM SANTO ANDRÉ

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370035003800360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=50e886b22e&view=pt&search=and&permited=thread-f:1875047853256948041&siml=msg-f:1875047853256948041>

Assunto: Lei Estadual 13.579 de 13/07/2009 regulamentada pelo Decreto 55.342 de 13/01/2010 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
APRM ÁREA DE PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS DOS MANANCIAIS DA BILLINGS
ARO- ÁREA DE RESTRIÇÃO OCUPACIONAL
Local: Bairro do Jardim Clube de Campo
CEP 09163-100 SANTO ANDRÉ-SP

Como este loteamento no Bairro do Jardim Clube de Campo na cidade de Santo André está englobado nesta área de Preservação dos Recursos dos mananciais da Billings e tem restrições de ocupação com placas de não compre lotes nem faça construções sem aprovação ambiental e como alguns lotes que eram de vinte metros quadrados de frente foram desmembrados indevidamente para a metade ou seja dez metros quadrados de frente dificultando a preservação ambiental torna-se importante que a Prefeitura Municipal de Santo André, juntamente com a CETESB, SEMASA, IBAMA e CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, possam determinar a preservação ambiental destes terrenos que estão com a vegetação nativa. Deste modo e como muitas firmas e pessoas físicas e jurídicas necessitam comprar lotes para compensar crimes ambientais deixando a vegetação nativa preservada. Acreditamos que esses lotes pequenos devem ser mantidos intactos em sua vegetação nativa sem nenhuma autorização de terem edificação ou construções de novas moradias preservando os recursos naturais dos mananciais da Represa Billings conforme determina a lei estadual acima mencionada.

Respeitosamente,
Pelo Grupo de Proteção Ambiental.
Eli Silva
Santo André, 28 de agosto de 2026

POR FAVOR NOS ENVIEM UMA RESPOSTA E POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO RESPONDENDO PARA NOSSO E-MAIL

Ensino3@hotmail.com aos cuidados de Eli Silva do Grupo de Proteção Ambiental das tratativas tomadas em defesa ambiental da preservação dos recursos naturais dos mananciais da Represa Billings na cidade de Santo André.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370035003800360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP